



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)

N.º 331, DE 2006

(Do Sr. Walter Feldman)

Cria o selo da Cidade da Paz, a ser outorgado anualmente a Municípios brasileiros.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A CÂMARA DOS DEPUTADOS RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o selo de Cidade da Paz, que será outorgado, anualmente, a Municípios Brasileiros que se destacarem na implementação de Políticas Públicas que tenham como objetivo a diminuição dos índices de violência e de conflitos urbanos, que serão aferidos, especialmente, pelos seguintes critérios:

- I - número anual de óbitos por homicídio comparado ao ano anterior;
- II- número anual de feridos em conflitos em que se verificou a utilização de armas de fogo ou outros meios contundentes, comparado ao ano anterior;
- III- número de casos de violência doméstica registrados;
- IV- número de acidentes de trânsito registrados;
- V- número de casos de conflitos registrados envolvendo relações de vizinhança.
- VI – número de casos de conflitos registrados em eventos ou locais de grande concentração.

Art. 2º . A Comissão de Educação e Cultura organizará, anualmente, o Concurso através de Edital e Regulamento específico, observando o caráter de ampla divulgação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência urbana tem sido tratada exclusivamente pelo prisma dos aspectos da Segurança Pública. Por esta razão, orçamentos e políticas públicas têm privilegiado o debate em torno desta temática. Ocorre que, em sua grande maioria, os conflitos não se referem àqueles que, estampados nas manchetes dos jornais, são descritos nos relatos criminalísticos. Trata-se de atos de violência diária, praticados por cidadãos contra cidadãos, e envolvem trabalhadores, estudantes, donas de casa, etc. É esta violência silenciosa, insidiosa, que tem afetado parte importante da nossa sociedade. O presente Projeto de Resolução busca colocar esse Poder Legislativo na pauta de tão importante discussão. Através de critérios objetivos, estatísticos, será possível dimensionar o nível de violência em todos os Municípios do País. Os gestores públicos – Poder Executivo e Poder Legislativo local – disporão de um novo instrumento - a ser partilhado com a sociedade, para conscientizar sobre a problemática e mais que isso, envolvê-la na busca de novas formas –pacíficas – da resolução dos conflitos.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.

Deputado WALTER FELDMAN

FIM DO DOCUMENTO
